MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 08/2025 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCN/UFPI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO CCN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei. n° 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", bem como às disposições legais estabelecidas na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI, torna pública aos interessados este edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Química, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de docente em decorrência de aposentadoria, conforme autorizado no processo nº 23111.010233/2025-13.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo regido por esse edital destina-se aos docentes da UFPI, lotados em um dos *campi* desta IFES, que tenham interesse na remoção, a pedido docente, para preenchimento de uma (01) vaga de cargo de Professor de Ensino Superior, na área de Química Analítica com ênfase em Bioanalítica, do Departamento de Química - CCN/UFPI (Anexo I);

1.2 - A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 - O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos do Departamento de Química e que atuam no Programa de Pós-Graduação em Química, designada pela Direção do Centro de Ciência da Natureza, por meio da Portaria n° 33/2025 CCN/UFPI, de 07 de Maio de 2025.

1.4 - O(a) docente removido(a) atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Química da UFPI e pelo Programa de Pós-Graduação em Química em sua área de formação;

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

a) Atender aos dispostos na Resolução n° 020/2014 – CONSUN/UFPI;
b) Estar em efetivo exercício de docência;
c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei n° 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
e) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
f) Ser Graduado em Química ou áreas afins;
g) Portador do Título de Doutor em Ciências ou Doutor em Química, com tese, obrigatoriamente, com tema relacionado à Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica (ANEXO II);
h) Ter produção científica igual ou superior a 05 (cinco) publicações, no período de 2021 a 2025, no estrato QUALIS A (A1 a A4) da Área de Química da CAPES no quadriênio 2017-2020, com pelo menos 03 (três) dessas publicações sejam como autor principal ou correspondente;
i) Apresentar plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irá desenvolver no Departamento de Química;
j) Ter orientado no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou PIBID da UFPI nos últimos 02 (dois) anos;
k) Ter orientado, pelo menos, 01 (um) mestre nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, no setor de estudo objeto deste edital, nos últimos 03 (três) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 12 a 19 de maio de 2025 (Anexo III), por meio de requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado e protocolado no serviço de Protocolo Geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br), **obrigatoriamente com cópia para o e-mail** processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br, com o assunto: Inscrição – Edital **Nº 08/2025**: (nome do candidato), dirigido ao Departamento de Química, acompanhado dos documentos listados nos itens “a” ao “d” digitalizados em um único arquivo no formato PDF.

a) cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e dos diplomas de Graduação e de Doutorado do(a) candidato(a);
b) cópia de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI;
c) cópia de seu Currículo Lattes, com data de atualização até a data de inscrição, com documentação comprobatória.
d) Plano de trabalho/projeto que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo a linha de pesquisa do presente edital.

3.2 - Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo de inscrição.

3.3 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade.

3.4 - A inscrição do(a) servidor(a) implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições e das determinações estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Em havendo mais de 01 (um) docente habilitado à vaga objeto deste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo V);
b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
c) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 - O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente a cada etapa de resultados divulgados, em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (Anexo III).

5.2 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo III), por meio de requerimento enviado para o Presidente da Comissão de Seleção pelo e-mail processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo III).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou *campus* de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicados do resultado para tomar as providências cabíveis;

7.2 - O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

7.3 - Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico de sua lotação, em outras disciplinas oferecidas pelo Departamento de Química e não somente naquelas objeto deste edital.

7.4 - O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Química durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo

após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

7.5 - Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS HUMBERTO SOARES JUNIOR
Data: 07/05/2025 10:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior
Diretor do CCN/UFPI

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

(Edital de Remoção Nº 08/2025 – DQ/CCN/UFPI)

CARGO/SETOR DE ESTUDO	CAMPUS/CIDADE/CENTRO/DEPTO	TOTAL DE VAGAS
Professor/Química Analítica	Senador Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Natureza - CCN Departamento de Química (DQ)	01

ANEXO II – SETOR DE ESTUDO E PERFIL DO CANDIDATO

(Edital de Remoção Nº 08/2025 – DQ/CCN/UFPI)

SETOR DE ESTUDO	**GRADUAÇÃO**	**MESTRADO (Área/Subárea/ Especialidade)**	**DOUTORADO (Área/Subárea/ Especialidade)**
Química Analítica	Graduação em Química e áreas afins.	Sem exigência	Química ou Ciências com tese defendida na área de Química Analítica com ênfase em Bioanalítica.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Edital de Remoção Nº 08/2025 – DQ/CCN/UFPI)

DATA	ATIVIDADE
12 a 19 de maio de 2025	Período de inscrições.
20 de maio de 2025	Resultado da Homologação das Inscrições.
21 de maio de 2025	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
22de maio de 2025	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições.
23 de maio de 2025	Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Remoção.
24 de maio de 2025	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Remoção.
26 de maio de 2025	Divulgação da Classificação do Processo Seletivo de Remoção.
27 de maio de 2025	Interposição de Recurso ao Processo Seletivo de Remoção.
28 de maio de 2025	Resultado dos Recursos ao Processo Seletivo de Remoção.
Até 02 de Junho de 2025	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Edital de Remoção Nº 08/2025 – DQ/CCN/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital Nº 08/2025 – DQ/CCN/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:

Data de Nascimento: Matrícula SIAPE:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone Celular: Telefone Trabalho:

( ) ( )

Atendo aos requisitos:

a) Atendo aos dispostos na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;
b) Estou em efetivo exercício de docência;
c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
d) Não tenho sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei n° 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
e) Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
f) Sou Graduado em Química ou áreas afins;
g) Sou portador do Título de Doutor em Ciências ou em Química, com tese, obrigatoriamente, com tema relacionado ao Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica;
h) Tenho produção científica igual ou superior a 05 (cinco) publicações, no período de 2020 a 2024, no estrato QUALIS A (A1 a A4) da Área de Química da CAPES no quadriênio 2017-2020, com pelo menos 03 (três) dessas publicações sejam como autor principal ou correspondente;
i) Apresento plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irei desenvolver no Departamento de Química;
j) Tenho orientado no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou PIBID da UFPI nos últimos 02 (dois) anos;
k) Tenho orientado, pelo menos, 01 (um) mestre nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, no setor de estudo objeto deste edital, nos últimos 03 (três) anos.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE

(Edital de Remoção Nº 08/2025 – DQ/CCN/UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
1 – Experiência no Magistério Superior na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
2 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
3 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
4 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
5 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
6 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
7 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES – QUÍMICA.	5,0 pontos
8 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 E A4 CAPES - QUÍMICA.	4,0 pontos
9 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 E B2 QUALIS CAPES – QUÍMICA.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
10 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 E B4 QUALIS CAPES – QUÍMICA.	2,0 pontos (Máximo 10 pontos)
11 – Artigos publicados C QUALIS – QUÍMICA e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
12 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
13 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais, regionais e locais.	0,3 pontos (Máximo 1,5 pontos)
14 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos (Máximo 40 pontos)
15 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
16 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
17 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos
18 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos
19 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
20 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto
21 – Participação em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto
22 – Participação em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto
23 – Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,25 ponto)
24 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano
25 – Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	2,0 pontos por ano

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de 2021 a 2025;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.